



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º92/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Praça - Rua Bélgica, 300 - Boa Vista

Supressão:

Supressão de 01 (um) ipêzinho-de-jardim (*Tecoma stans*) em conflito com 01 (uma) santa bárbara (*Melia azedarach*) alocados na calçada da Rua Inglaterra defronte ao imóvel de nº 440; e de 01 (uma) palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) quebrada alocada no interior da praça. Desmonte de 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocado na esquina das Ruas Inglaterra e Bélgica.

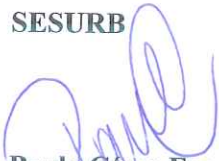
Compensação:

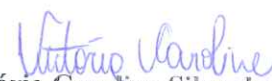
Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá apresentar a compensação com o plantio de 02 (duas) muda(s) de pequeno ou médio porte que deverão ser inseridas no planejamento de revitalização dos canteiros, rotatórias e recapeamento conforme orientações da Secretaria de Meio Ambiente.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 04/3/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Origem: Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

Solicitação: Avaliação arbórea.

Endereço: Praça Pública - Rua Bélgica, 300 – Boa Vista.

Em atendimento à solicitação supracitada, procedemos à vistoria dos espécimes alocados em área pública, sendo possível identificar 01 (um) ipêzinho-de-jardim (*Tecoma stans*) em conflito com 01 (uma) santa bárbara (*Melia azedarach*) alocados na calçada da Rua Inglaterra defronte ao imóvel de nº 440; 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocado na esquina das Ruas Inglaterra e Bélgica; e 01 (uma) palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) quebrada alocada no interior da praça.


Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e desmorte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.



Figura 1: Vista dos espécimes alocados na praça. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 01 de março de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ADM. 2018 -

Dados do Imóvel

CCI 193429

Identificação: 3.21.16.29.2.1

Logradouro: RUA

BELGICA

Bairro: BOA VISTA

Quadra: 29

Lote: 2

Nº: 300

Área Lote Declarada: 2815,43

Área Construída Declarada:

Área Lote Aferida: 2815,43

Área Construída Aferida: 0

Proprietário

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Logradouro: GOVERNADOR VALADARES

Número: 378

Bairro: FABRICIO

Município UBERABA

UF: MG

